

EMAEI

Guia Orientador de Apoio à

# EDUCAÇÃO INCLUSIVA



EDUCAÇÃO



Cofinanciado por:



**ÍNDICE**

INTRODUÇÃO .....	4
A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OS SEUS PRESSUPOSTOS NORMATIVOS.....	5
MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO .....	8
MOBILIZAÇÃO DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO .....	12
ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO .....	17
PROGRESSÃO DOS ALUNOS .....	18
CERTIFICAÇÃO .....	18
RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO .....	19
PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO .....	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	22
ANEXOS.....	23
1 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO .....	24
2 – RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO .....	28
3 - PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL .....	34
4 - PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO .....	39
5 – CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM .....	42

### Lista de siglas

**NSE** – Necessidades de saúde especiais

**RTP** – Relatório técnico-pedagógico

**PEI** – Programa Educativo Individual

**PIT** – Programa Individual de Transição

**EMAEI** – Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva

**CAA** – Centro de Apoio à Aprendizagem

**CRI** – Centro de recursos para a inclusão

**JNE** – Júri Nacional de exames

**SPO** – Serviço de Psicologia e Orientação

### Lista de anexos

**Anexo 1** – Documento de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

**Anexo 2** – Relatório técnico-pedagógico

**Anexo 3** – Programa educativo individual

**Anexo 4** – Plano individual de transição

**Anexo 5** – Documento do centro de apoio à aprendizagem - identificação da necessidade de medidas de apoio

### Lista de figuras

**Figura 1** - Pressupostos da educação inclusiva

**Figura 2** - Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (abordagem multinível)

**Figura 3** - Princípios do Desenho Universal para a aprendizagem

**Figura 4** - Abordagem multinível

**Figura 5** - Processo de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

**Figura 6** - Centro de apoio à aprendizagem (estrutura agregadora)

**Figura 7** - Centro de apoio à aprendizagem (recurso organizacional)

## INTRODUÇÃO

O presente documento pretende constituir-se como um guia orientador do agrupamento de escolas de Lordelo para alunos, pais e encarregados de educação e pessoal docente e não docente e tem como objetivo elencar os pressupostos que norteiam a educação inclusiva. Por outro lado, este guia explicita também os procedimentos a adotar no âmbito da identificação, avaliação e monitorização das medidas educativas de suporte à aprendizagem e à inclusão previstas no decreto-lei número 54/2018, de seis de julho, alterado pela lei número 116/2019, de treze de setembro, e visa ajudar a uniformização e clarificação de procedimentos, apresentando as etapas a seguir e os documentos a utilizar por todos os elementos da comunidade do agrupamento.

O decreto-lei número 54/2018, de seis de julho, alterado pela lei número 116/2019, de treze de setembro, tem como eixo central de orientação a necessidade de cada escola reconhecer a mais-valia da diversidade dos seus alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa. Este normativo articula com outras estratégias e medidas de política educativa aprovadas pelo Ministério da Educação, nomeadamente o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a Autonomia e Flexibilidade Curricular, as Aprendizagens Essenciais e a Estratégia da Educação para a Cidadania. Deste modo, a implementação das medidas intrínsecas aos documentos anteriormente referidos traz implicações práticas ao nível da organização escolar, o que implica a existência de opções organizacionais e pedagógicas adequadas e recursos eficazes para que todos os alunos aprendam, fazendo uma apropriação efetiva dos conhecimentos, capacidades e atitudes, ao longo da escolaridade obrigatória.

Assim, tendo por base este conjunto de normativos e também os princípios e valores explanados no projeto educativo do agrupamento de escolas de Lordelo, a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) pretende retratar a visão do agrupamento no âmbito da educação inclusiva, bem como os seus aspetos procedimentais, com vista à promoção da equidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao currículo para todos os alunos.

## A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OS SEUS PRESSUPOSTOS NORMATIVOS

Assumindo uma perspetiva inclusiva, o decreto-lei número 54/2018, de seis de julho, alterado pela lei número 116/2019, de treze de setembro, prevê medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno, onde todos e cada um, independentemente da sua situação pessoal e social, encontram respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão social.

Assim, um dos princípios-chave que norteiam a educação inclusiva passa por dar resposta à diversidade das necessidades e potencialidades dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Deste modo, é necessário garantir as condições adequadas para a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.



Figura 1 – Pressupostos da educação inclusiva

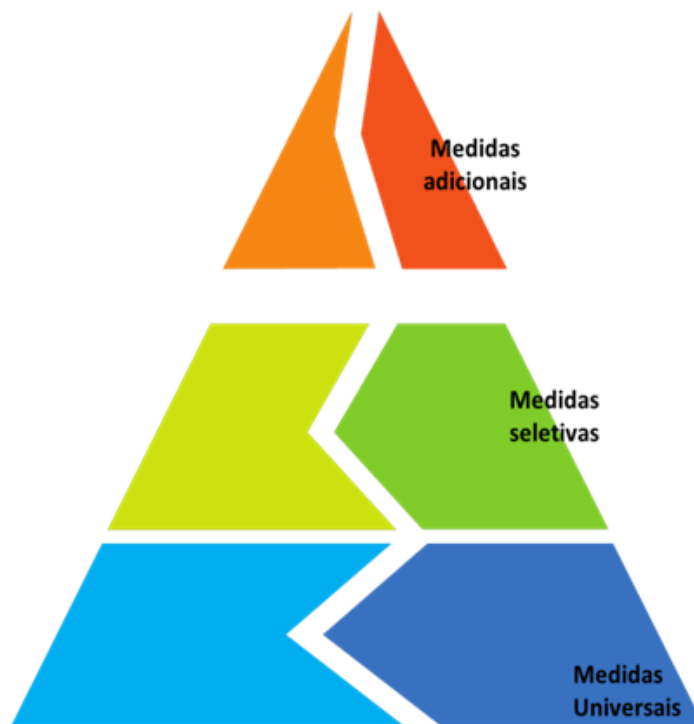
Este novo enquadramento concetual e legal da educação inclusiva abandona o sistema de categorização dos alunos, uma vez que não é necessário categorizar para iniciar diferentes níveis de intervenção. Assim, o foco traduz-se na prevenção da ocorrência de dificuldades e na promoção de competências para evitar as mesmas.

Neste sentido, reconhecendo a existência da diversidade dos seus alunos, a escola inclusiva adequa os processos de ensino às características individuais de cada um. Assim, a criação de uma escola inclusiva implica incorporar três diferentes dimensões: a dimensão ética, referente aos princípios e valores que se encontram na sua génese, a dimensão relativa à implementação de medidas de política educativa relativas à ação da escola e a dimensão respeitante às práticas educativas, não podendo nenhuma delas ser negligenciada.

Por isso, tendo em consideração as práticas educativas, as opções metodológicas subjacentes a este decreto-lei assentam na abordagem multinível e no desenho universal para a aprendizagem (DUA) no acesso ao currículo.

A abordagem multinível pode ser caracterizada como um modelo compreensivo e sistémico que visa o sucesso de todos os alunos, oferecendo um conjunto integrado de medidas de suporte à aprendizagem, adotadas em função da resposta dos alunos às mesmas. Esta abordagem é designada por multinível em referência ao modo como é realizada a organização das medidas de suporte à aprendizagem por níveis de intervenção.

A abordagem multinível insere-se num contínuo de intervenções com enfoque na dimensão pedagógica e curricular. Pressupõe uma intervenção atempada e preventiva. Tem por opção práticas teóricas e empiricamente sustentadas e organiza-se em processos sistemáticos de monitorização. Ela é multinível por estar organizada por níveis de intervenção. A representação piramidal das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão enuncia a existência de um contínuo de intervenções, que variam em termos do tipo, intensidade e frequência, e cuja mobilização depende da eficácia das mesmas para responder às necessidades, interesses e potencialidades dos alunos ao longo do percurso escolar.



**Figura 2** – Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (abordagem multinível)

O DUA tem como finalidade o desenvolvimento de práticas pedagógicas que permitam o acesso ao currículo, a participação e o progresso de todos os alunos, independentemente das suas capacidades (CAST, 2011).

O DUA é uma abordagem curricular que assenta num planeamento intencional, proativo e flexível das práticas pedagógicas, considerando que há diversidade de alunos em sala de aula. Deste modo, esta diversidade não se coaduna apenas com uma única abordagem curricular, implica sim uma abordagem flexível e personalizada por parte dos docentes.

## Os 3 princípios do DUA

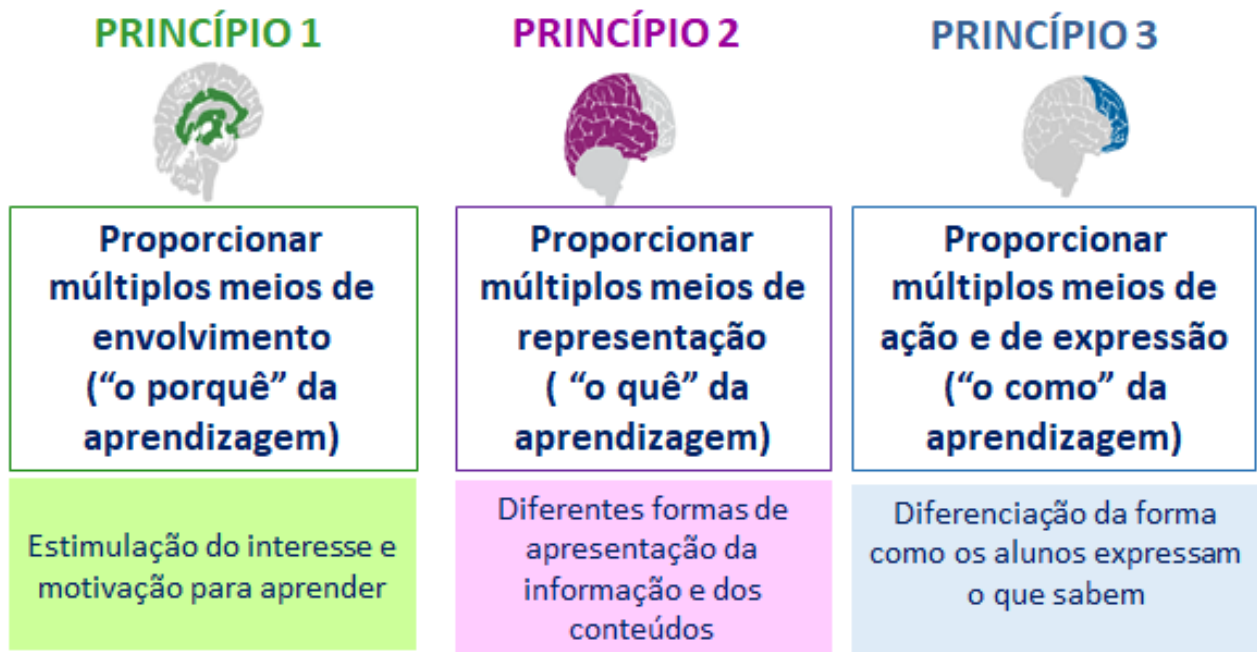


Figura 3 – Princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem

De acordo com o **Princípio 1**, não há um meio de envolvimento e de motivação ideal para todos os alunos em todos os contextos. É por isso essencial que o professor organize o processo de ensino e aprendizagem, equacionando múltiplas opções para envolver e motivar os alunos para a aprendizagem. O professor deve perceber quais são os interesses dos seus alunos, ajudá-los a manter e a persistir nos objetivos e a autorregular os comportamentos de aprendizagem.

Tendo em consideração o **Princípio 2**, os alunos diferem no modo como compreendem a informação, não existindo um meio de representação ideal para todos eles. Assim, para tornar a informação acessível, é essencial fornecer múltiplas opções relacionadas com a representação e apresentação da informação (e.g. áudio, escrita impressa ou em braille, vídeos, exposição oral, imagens, etc.), no sentido de facilitar a sua compreensão.

Por fim, tendo em conta o **Princípio 3**, os alunos diferem no modo como podem participar nas situações de aprendizagem e expressar o que sabem e o que aprenderam. Como não há um meio de ação e de expressão únicos para todos os alunos, o professor deverá possibilitar aos alunos a utilização de processos e meios diversificados que permitam a participação nas situações de aprendizagem, bem como a manifestação das competências adquiridas. Neste contexto, o processo de avaliação dos alunos deve ser coerente, quer com o modo como cada um se envolve na aprendizagem, quer com a forma como revela o que aprendeu.

## MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são desenvolvidas tendo em conta os recursos e os serviços de apoio ao funcionamento da escola, os quais devem ser convocados pelos profissionais da escola, numa lógica de trabalho colaborativo e de corresponsabilização com os docentes de educação especial, em função das especificidades dos alunos.

Tal como referido anteriormente, as medidas de diferente nível são mobilizadas, ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas. A definição destas medidas é efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização, da avaliação sistemáticas e da eficácia das medidas na resposta às necessidades de cada criança ou aluno.

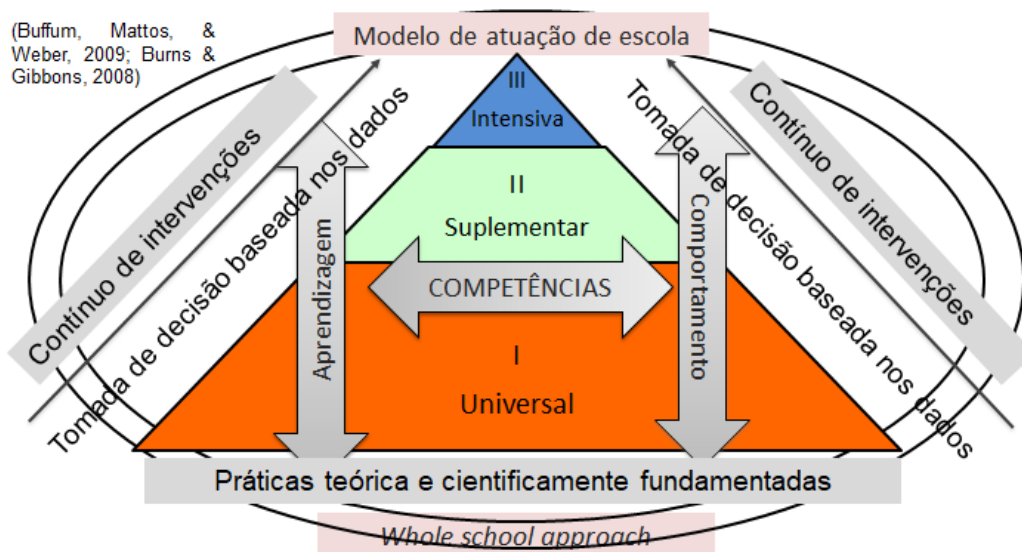


Figura 4 – Abordagem multinível

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são organizadas em três níveis de intervenção e não prejudicam a consideração de outras que, entretanto, possam ser enquadradas. São elas:

- Medidas universais;
- Medidas seletivas;
- Medidas adicionais.

As medidas universais, incluindo o apoio tutorial preventivo e temporário, são mobilizadas para todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais, tendo em vista, designadamente, a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.

Compete aos educadores titulares de grupo, aos professores titulares de turma e aos conselhos de docentes/turma, a mobilização e definição das medidas universais. A mobilização, a monitorização e a avaliação das medidas universais são registadas no Plano do Aluno, no Plano de Turma e nas atas de reunião de avaliação ou reunião intercalar, nos diferentes períodos letivos.

Numa lógica de trabalho colaborativo, a aplicação das medidas universais ocorre também em parceria com o docente de educação especial, enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de



aprendizagem e de avaliação.

Consideram-se medidas universais, entre outras:

- a) A **diferenciação pedagógica** - pressuposto estruturante de uma ação pedagógica que tem em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser diferentes quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, quanto aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados;
- b) As **acomodações curriculares** – são medidas de gestão escolar curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno promovendo o sucesso educativo;
- c) O **enriquecimento curricular** - com base na autonomia e flexibilidade curricular, é permitido à escola enriquecer o currículo com conhecimentos, capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, podendo, inclusive, passar pela criação de novas disciplinas no ensino básico, como por exemplo Desporto Escolar, entre outras;

### Exemplos de medidas do agrupamento

- . Clubes escolares;
- . Desporto escolar;
- . Biblioteca escolar;
- . Plano nacional de leitura;
- . Projetos escolares;
- . Desenvolvimento das diferentes literacias;
- . Preparação para as provas finais de ciclo e exames nacionais;
- . Projetos e programas de âmbito local, nacional e internacional: Eco-escolas; Escola Promotora de saúde; E-twinning.

- d) A **promoção do comportamento pró-social** – nomeadamente através da implementação de programas dirigidos para a promoção de competências socioemocionais;
- e) A **intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos** – intervenção realizada pelo Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e por docentes a um pequeno grupo de alunos com perfis e características semelhantes, centrando-se em ações de promoção do sucesso educativo e no reajuste de práticas comportamentais ou motivacionais;

### Exemplos de medidas do agrupamento

- . Apoio educativo;
- . Coadjuvação a diferentes disciplinas (de acordo com o previsto no Plano de recuperação das aprendizagens do Agrupamento);
- . Apoio individualizado em Português Língua Não Materna para alunos provenientes de países estrangeiros;

- . Apoio em pequeno grupo a alunos com dificuldades de aprendizagem, nas diversas disciplinas;
- . Intervenção do SPO.

As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais. Estas medidas são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola. São medidas dirigidas a alunos em situação de risco acrescido de insucesso escolar ou que evidenciem necessidades de suporte complementar, em função das respostas das medidas universais.

Cabe à EMAEI a monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas seletivas, de acordo com o definido no Relatório técnico-pedagógico (RTP).

Compete aos educadores titulares de grupo, aos professores titulares de turma e aos conselhos de turma, a aplicação das medidas seletivas e, sempre que necessário, em parceria com o docente de educação especial, enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem e de avaliação.

Consideram-se medidas seletivas:

- Os **percursos curriculares diferenciados** - incluem as ofertas educativas do ensino básico, ofertas educativas e formativas do ensino secundário e cursos de dupla certificação, para os ensinos básico e secundário;
- As **adaptações curriculares não significativas** - medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações a nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais;
- O **apoio psicopedagógico** - tem como objetivos otimizar o processo de ensino e de aprendizagem, adquirir estratégias fundamentais para a performance académica, desenvolver a autonomia e a responsabilidade dos alunos, entre outros. Poderá ser operacionalizado por um técnico especializado (professor de educação especial ou psicólogo escolar), sendo de caráter preventivo ou remediativo e cuja intervenção se centra nos domínios escolar, cognitivo, comportamental ou socioemocional, em contexto individual ou de grupo. Para além de intervenções diretas, pode realizar-se de forma indireta por parte do SPO e do docente de educação especial através da capacitação dos professores e de outros agentes;
- A **antecipação e o reforço das aprendizagens** - tem como objetivos possibilitar a correta aquisição, em tempo útil, de conteúdos/competências e consequente aplicação dos mesmos e consolidar as aprendizagens essenciais de uma disciplina, podendo operacionalizar-se, por exemplo, facultando com antecedência e detalhe, os conteúdos que o aluno deverá estudar para os testes e para as fichas de avaliação, ou os textos a trabalhar em contexto de sala de aula.

### Exemplos de medidas do agrupamento

- . Apoio individualizado a alunos dos ensinos básico e secundário que beneficiam desta medida

- O **apoio tutorial** - estratégia de apoio e orientação pessoal e escolar que se constrói através de uma relação desenvolvida de forma partilhada e construída por ambos os elementos da díade (tutor/tutorando). Destina-se a

jovens em situação de risco, com reduzidos índices de envolvimento escolar e em risco de abandono escolar precoce, potenciando uma maior proximidade ao aluno, centrado no reforço dos sucessos alcançados, em articulação com o professor titular de turma e conselho de turma, consoante o caso.

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem e dependem da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas previstas, fundamentada no RTP. Estas medidas são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto de sala de aula.

A aplicação das medidas adicionais que requerem a intervenção de recursos especializados implica a intervenção do docente de educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem, sendo, preferencialmente, implementadas em contexto de sala de aula.

É competência da EMAEI a monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas adicionais, de acordo com o definido no RTP.

Consideram-se medidas adicionais:

- a) A **frequência do ano de escolaridade por disciplinas** – a frequência por disciplinas deve assegurar a sequencialidade do currículo;
- b) As **adaptações curriculares significativas** - medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal;
- c) O **plano individual de transição (PIT)** - documento dinâmico que complementa o PEI três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, no sentido de preparar a vida pós-escolar dos alunos que frequentam a escolaridade com adaptações curriculares significativas;
- d) O **desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado** - o ensino estruturado traduz-se num conjunto de princípios e estratégias que, com base na estruturação externa do espaço, tempo, materiais e atividades, promovem uma organização interna que permite facilitar os processos de aprendizagem e de autonomia das crianças/alunos com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA);
- e) O **desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social** - ações de apoio ao crescimento e ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos, visando igualmente a consolidação e aprofundamento das competências que o aluno já possui e a promoção da saúde e a prevenção de comportamentos de risco. A implementação desta medida implica o trabalho colaborativo e de articulação entre os docentes do aluno e o professor de educação especial.

## **MOBILIZAÇÃO DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO**

Nesta parte, pretendemos explicitar a forma como o agrupamento de escolas de Lordelo, através da EMAEI, concretiza as orientações legislativas no âmbito das políticas educativas de apoio à aprendizagem e à inclusão. Deste modo, passamos a dar conta das diferentes fases do processo de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, assim como damos a conhecer a documentação de apoio ao processo de implementação, acompanhamento e avaliação das diferentes medidas, bem como os procedimentos que se lhe encontram associados.

O **processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão** deve ocorrer o mais precocemente possível e efetua-se por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou aluno.

O documento de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão serve de início a todo este processo (**anexo 1**) e é entregue nos serviços administrativos – área de alunos, pela entidade responsável pelo seu preenchimento.

A identificação é apresentada à diretora da escola, com a explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, acompanhada da documentação considerada relevante (evidências da avaliação, nomeadamente, fichas formais, fichas de avaliação e trabalhos, intervenção já efetuada e necessidades identificadas, relatórios médicos e de avaliação psicológica e outros). A documentação pode integrar um parecer médico, nos casos de problemas de saúde física ou mental, enquadrado nas necessidades de saúde especiais (NSE).

Compete à diretora do agrupamento, no prazo de três dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação, solicitar à EMAEI um parecer do processo.

A determinação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão é feita pela EMAEI, a partir da análise da informação disponível depois de ouvidos os pais, o aluno e outros elementos fundamentais tais como, educador titular de grupo, professor titular de turma, diretor de turma, coordenador de estabelecimento, assistentes operacionais e outros técnicos. Estes são elementos variáveis que detêm um melhor conhecimento do aluno.

Nas situações em que a EMAEI conclui que apenas devem ser mobilizadas medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão, devolve o processo à diretora, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva deliberação, com essa indicação, não havendo lugar à elaboração do RTP.

Tendo em consideração a situação anterior, a diretora devolve o processo ao educador titular de grupo, ao professor titular de turma ou ao diretor de turma, consoante o caso, para comunicação da decisão aos pais ou encarregados de educação e para que sejam ativadas as respostas na escola e na turma que potenciem a participação e o sucesso escolar do aluno.

Nas situações em que a EMAEI conclui pela necessidade de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, no prazo máximo de 30 dias úteis, elabora o RTP e, apenas quando o aluno carece de adaptações curriculares significativas, o programa educativo individual (PEI).

O RTP é submetido à aprovação dos pais ou encarregados de educação do aluno, a efetivar no prazo de cinco dias úteis após a sua conclusão. Estes e, sempre que possível, o próprio aluno datam e assinam o RTP.

A diretora dispõe do prazo de dez dias úteis para homologar o RTP e, quando aplicável, o PEI, ouvido o Conselho Pedagógico, e proceder à mobilização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão neles previstas.

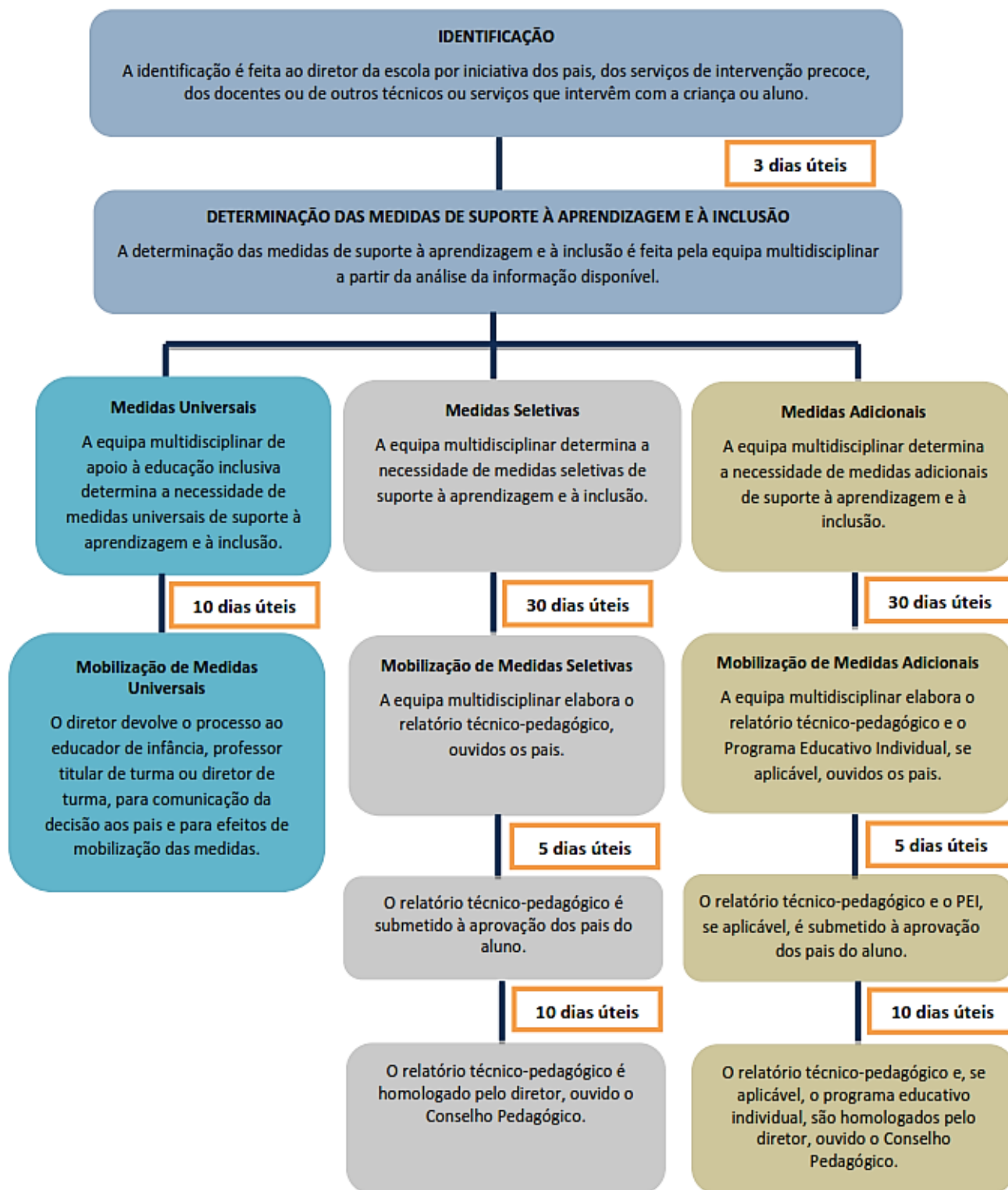


Figura 5 – Processo de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Após a constatação de que as medidas universais se verificaram insuficientes para assegurar o sucesso escolar do aluno, procede-se à identificação e definição das medidas que melhor procuram e promovem a realização do aluno nas suas diferentes áreas. É nesta fase que a EMAEI procura fundamentar e operacionalizar as suas decisões através da elaboração do RTP e, apenas quando o aluno carece de adaptações curriculares significativas, do PEI.

Assim, o **RTP (anexo dois)** é o documento que fundamenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, e acompanha a criança ou o aluno em caso de mudança de escola. Este documento é parte integrante do processo individual do aluno, sem prejuízo da confidencialidade a que está sujeito nos termos da lei. O coordenador da implementação das medidas propostas no RTP é o educador titular de grupo, o professor titular de turma ou o diretor de turma, consoante o caso.

O RTP inclui os seguintes dados:

- a) A identificação dos fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens do aluno, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno;
- b) As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;
- c) O modo de operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados;
- d) Os responsáveis pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- e) Os procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e, quando existente, do PEI;
- f) A articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão.

A implementação das medidas previstas no RTP depende da concordância dos pais ou encarregados de educação. Sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas, o RTP é acompanhado de um PEI que dele faz parte integrante.

No nosso agrupamento, o RTP propõe a implementação pluriannual de medidas. Deste modo, essa avaliação realiza-se trimestralmente e o RTP é revisto no final de cada ciclo ou sempre que se considere necessário. Havendo alteração de medidas, há lugar à elaboração de um novo RTP.

No que diz respeito ao **PEI (anexo três)**, este é um documento fundamental no que se refere à identificação e operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração considera as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.

O PEI contém os seguintes elementos:

- a) O total de horas letivas do aluno, de acordo com o respetivo nível de educação ou de ensino;
- b) Os produtos de apoio, sempre que sejam adequados e necessários para o acesso e participação no currículo;
- c) As estratégias para a transição entre ciclos e níveis de educação e ensino, quando aplicável.

O PEI e o plano individual de intervenção precoce são complementares, devendo ser garantida a necessária coerência, articulação e comunicação entre ambos. O PEI e o plano de saúde individual são complementares no caso de crianças com necessidades de saúde especiais, devendo ser garantida a necessária coerência, articulação e comunicação entre ambos.

O **PIT (anexo quatro)** é um documento que complementa o PEI e é destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional ou possibilitando o prosseguimento de estudos além da escolaridade obrigatória. A implementação do PIT inicia-se três anos antes da idade limite de escolaridade obrigatória. O PIT é datado e assinado por todos os profissionais que participam na sua elaboração, pelos pais ou encarregados de educação e, sempre que possível, pelo próprio aluno.

A operacionalização e avaliação das medidas universais são registadas no plano do aluno. No registo de avaliação do aluno, na apreciação global efetuada, deve ser incluída informação acerca das medidas universais aplicadas. A implementação de medidas seletivas e adicionais carece do preenchimento de documentos internos relativos à planificação e avaliação, tendo em consideração essas mesmas medidas e a especificidade de cada aluno. Estes documentos acompanham o RTP e o PEI e devem ser preenchidos pelo educador titular de grupo, professor titular de turma, diretor de turma e professores das disciplinas, consoante o caso, em articulação com o docente de educação especial. Depois de preenchidos, a EMAEI procede à avaliação e monitorização da eficácia das medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	Documentos de suporte à operacionalização/avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
<b>UNIVERSAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano do aluno;</li> <li>- Registo de avaliação do aluno.</li> </ul>
<b>SELETIVAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório técnico-pedagógico;</li> <li>- Documentos internos de operacionalização das medidas seletivas;</li> <li>- Documento do centro de apoio à aprendizagem - identificação da necessidade de medidas de apoio (anexo 5).</li> </ul>
<b>ADICIONAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação das adaptações curriculares significativas existentes no PEI;</li> <li>- Documento do centro de apoio à aprendizagem - identificação da necessidade de medidas de apoio.</li> </ul>

Documentos de suporte	Descrição	Procedimentos
<p><b>Anexo 1</b> Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão</p>	<p>Documento de identificação que descreve e fundamenta as razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (n.º 2 do Art.º 20.º).</p> <p>A documentação deverá incluir evidências da avaliação e monitorização da intervenção já efetuada bem como das necessidades detetadas.</p> <p>Após análise da EMAEI:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso se conclua que apenas devem ser mobilizadas medidas universais, a equipa devolve o processo à diretora com esta indicação que o reenvia ao educador titular de grupo, professor titular de turma ou diretor de turma para comunicação da decisão aos pais e para que sejam ativadas as respostas na escola e na turma;</li> <li>- Nas situações em que a EMAEI determina que necessidades específicas de intervenção devem implicar a mobilização de medidas seletivas ou adicionais decide pela elaboração do RTP e, apenas quando o aluno precisa de adaptações curriculares significativas, do PEI.</li> </ul>	<p>Identificação/sinalização Tomada de decisão da EMAEI</p>
<p>Plano do aluno (implementação de Medidas Universais de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão)</p>	<p>Documento que envolve o registo das medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão, constituindo-se como evidência já que permite fazer o mapeamento da intervenção realizada com os alunos. Inclui uma breve caracterização do aluno, a identificação e a descrição das medidas a implementar, a avaliação global da sua eficácia por período. Paralelamente, possibilita o registo e a explicitação de adaptações ao processo de avaliação (art.º 28.º).</p>	<p>Identificação Tomada de decisão pelos docentes e conselhos de turma Monitorização e avaliação</p>
<p>Plano de turma (implementação de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão)</p>	<p>Documento que envolve o registo das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e as adaptações ao processo de avaliação (art.º 28.º), constituindo-se também como evidência, uma vez que permite estabelecer o mapeamento da intervenção realizada com todos os alunos.</p>	<p>Identificação Tomada de decisão pelos docentes e conselhos de turma Monitorização e avaliação</p>
<p><b>Anexo 2</b> Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)</p>	<p>Documento que, sustentado em evidências, fundamenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.</p> <p>Inclui, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A identificação dos fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens do aluno, nomeadamente, fatores da escola, do contexto e individuais do aluno;</li> <li>- Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;</li> <li>- Operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados;</li> <li>- Identificação do(s) responsável(is) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e do respetivo coordenador;</li> <li>- Procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida de suporte à aprendizagem e à inclusão;</li> <li>- Momentos intercalares de avaliação da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;</li> <li>- Procedimentos de articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão;</li> <li>- Concordância expressa dos pais.</li> </ul>	<p>Fundamentação e operacionalização das decisões</p>
<p><b>Anexo 3</b> Programa Educativo Individual (PEI)</p>	<p>Documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.</p>	<p>Operacionalização das medidas</p>
<p><b>Anexo 4</b> Plano Individual de Transição (PIT)</p>	<p>Destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional. Inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória dos alunos com adaptações curriculares significativas, complementando o PEI.</p>	<p>Intervenção</p>
<p><b>Anexo 5</b> Documento do CAA - identificação da necessidade de medidas de apoio</p>	<p>Documento que visa planificar e aplicar as medidas de apoio implementadas para um aluno que beneficia de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.</p> <p>Numa primeira fase, os professores elaboram o plano individual de intervenção para cada aluno apoiado e, posteriormente, preenchem o relatório de aplicação de medidas de apoio trimestralmente.</p> <p>Posteriormente, em cada período, compete ao CT dar um parecer sobre este tipo de apoio</p>	<p>Intervenção Operacionalização das medidas</p>



## ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Tendo em consideração os princípios orientadores da educação inclusiva, as escolas devem assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação. Assim, para que tal seja possível, é necessário proceder a essas adaptações na avaliação e ter em conta os seguintes aspetos: os alunos devem ser ouvidos sobre a identificação das adaptações a introduzir no processo de avaliação, as adaptações ao processo de avaliação devem ter por base as características específicas de cada aluno, as adaptações usadas no processo de avaliação interna devem ser coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem, uma nova adaptação não deve ser introduzida durante o processo de avaliação sem que o aluno já se encontre familiarizado com a mesma e a necessidade dessas adaptações deve ser transversal a todas as disciplinas.

Assim, constituem **adaptações ao processo de avaliação**:

- a) diversificação dos instrumentos de recolha de informação: inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;
- b) enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital;
- c) interpretação em LGP;
- d) utilização de produtos de apoio;
- e) tempo suplementar para realização da prova;
- f) transcrição das respostas;
- g) leitura de enunciados;
- h) utilização de sala separada;
- i) pausas vigiadas;
- j) código de identificação de cores nos enunciados.

As **adaptações ao processo de avaliação interna** são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitar os resultados dessa avaliação nos momentos definidos por si para todos os alunos.

As **adaptações ao processo de avaliação externa** são da competência da escola, no ensino básico, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames (JNE).

No ensino secundário, é da **competência da escola** decidir fundamentadamente e comunicar ao JNE as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- a) realização de provas adaptadas: enunciados em formatos acessíveis: braille, daisy; digital; ampliados em A3;
- b) presença de intérprete de língua gestual portuguesa;
- c) consulta de dicionário de língua portuguesa;
- d) utilização de produtos de apoio: máquina de escrita braille; máquina de calcular sonora; computador; auxiliares de leitura;
- e) saída da sala durante a realização da prova;
- f) leitura orientada dos enunciados;
- g) transcrição das respostas;
- h) realização de provas em sala à parte;
- i) posicionamento em local diferente da pauta de chamada;
- j) utilização de equipamento ergonómico.

No ensino secundário, a escola pode requerer **autorização ao JNE** para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- a) realização de exame de português língua segunda (PL2);
- b) utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, nos casos de dislexia – Ficha A;
- c) tempo suplementar para realização de prova;
- d) provas a nível de escola;
- e) auxílio no manuseamento do material autorizado;
- f) auxílio a ditar as respostas.

Relativamente aos alunos que beneficiam de medidas universais, as adaptações ao processo de avaliação são registadas no plano do aluno. Caso os alunos beneficiem de medidas seletivas e/ou adicionais, as adaptações no processo de avaliação constam no seu RTP e também no plano do aluno.

As adaptações ao processo de avaliação externa devem constar do processo do aluno.

## **PROGRESSÃO DOS ALUNOS**

Os alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realizam a progressão nos termos definidos na lei. Os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realizam a progressão nos termos definidos no RTP e no PEI.

Os alunos que se encontram abrangidos por adaptações curriculares significativas não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum. O aluno progride sempre que o conselho de turma considere que adquiriu as aprendizagens e desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ano subsequente, tendo em conta os critérios de avaliação para si definidos. Os alunos são avaliados a todas as disciplinas segundo os critérios definidos no programa educativo individual.

## **CERTIFICAÇÃO**

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e o diploma de conclusão da escolaridade obrigatória. No caso dos alunos que seguiram o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT. O modelo de certificado é regulamentado por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área da educação e, sempre que aplicável, pela área da formação profissional.

## RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Ao nível dos recursos humanos, existem neste agrupamento:

- a) Docentes de educação especial;
- b) Técnicos especializados;
- c) Assistentes operacionais.

Ao nível dos recursos organizacionais, este agrupamento dispõe de:

- a) Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;
- b) Centro de apoio à aprendizagem (CAA);
- c) Escolas de referência no domínio da visão;
- d) Escolas de referência para a educação bilingue;
- e) Escola de referência para a intervenção precoce na infância;
- f) Centro de recursos de tecnologias de informação e comunicação para a educação especial.

Ao nível da comunidade, este agrupamento dispõe de:

- a) Equipa local de intervenção precoce;
- b) Equipa de saúde escolar dos agrupamentos dos centros de saúde ou da unidade local de saúde;
- c) Comissão de proteção de crianças e jovens;
- d) Centros de recursos para a inclusão;
- e) Instituições da comunidade.

O docente de educação especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

Neste agrupamento foi constituída uma **EMAEI** composta por elementos permanentes e por elementos variáveis. São elementos permanentes da equipa: o subdiretor, três membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino (a coordenadora do departamento de educação pré-escolar, a coordenadora dos diretores de turma do ensino básico e coordenador do plano anual de atividades), duas docentes de educação especial e uma psicóloga. São elementos variáveis da equipa: o docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno e o coordenador de estabelecimento, consoante o caso, outros docentes do aluno, pais ou encarregados de educação, assistentes operacionais e a coordenadora do apoio tutorial específico, caso exista, bem como outros técnicos que intervêm com o aluno.

À EMAEI compete:

- a) sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c) acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- d) prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e) elaborar o RTP e, se aplicável, o PEI e o PIT;
- f) acompanhar o funcionamento do CAA;
- g) definir grupos de trabalho, se necessário, atendendo à especificidade das várias situações;
- h) proceder ao registo de todos os casos encaminhados e analisados, devendo ser elaborado um processo individual, onde deverá constar a informação recolhida e a intervenção subsequente;
- i) avaliar o funcionamento da equipa e os resultados obtidos, com vista a adequar e/ou reformular a sua atuação, após reflexão crítica sobre as práticas.

Neste agrupamento foi constituído um **CAA** que é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.



Figura 6 – Centro de Apoio à Aprendizagem (estrutura agregadora)

A dinamização do CAA pressupõe recursos humanos alocados no apoio direto a alunos, bem como na preparação e elaboração de recursos materiais disponíveis.

Com vista à planificação e aplicação das medidas de apoio, procedeu-se à elaboração de um documento interno elaborado para cada aluno (**anexo cinco**). Estes documentos encontram-se disponíveis na pasta de documentos partilhados do CAA na *drive* do correio eletrónico institucional.

A eficácia da dinamização do CAA é continuamente avaliada e reformulada, com vista a diagnosticar e a monitorizar os efeitos e as consequências das estratégias e atividades implementadas, nomeadamente através de inquéritos de satisfação por parte do pessoal docente e não docente e alunos envolvidos.

Deste modo, a ação educativa promovida pelo CAA é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial e insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.



Figura 7 – Centro de Apoio à Aprendizagem (recurso organizacional)

O CAA, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como **objetivos gerais**:

- a) apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/ turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- c) promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Constituem, ainda, **objetivos específicos** do CAA:

- a) promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Tendo em conta os objetivos gerais e específicos, o CAA estabelece formas da sua concretização, constantes no anexo I do seu regimento interno.

Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as adaptações curriculares significativas, o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e o desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social, é garantida, no CAA, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

## **PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

Tendo em consideração o previsto nos normativos legais, os **pais ou encarregados de educação** têm o direito e o dever de participar e cooperar ativamente em tudo o que se relacione com a educação do seu filho ou educando, bem como a aceder a toda a informação constante no processo individual do aluno, designadamente no que diz respeito às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Assim, assiste-lhes o **direito** de:

- a) participar na equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, na qualidade de elemento variável;
- b) participar na elaboração e na avaliação do relatório técnico -pedagógico, do programa educativo individual e do plano individual de transição, quando estes se apliquem;
- c) solicitar a revisão do relatório técnico -pedagógico, do programa educativo individual e do plano individual de transição, quando estes se apliquem;
- d) consultar o processo individual do seu filho ou educando;
- e) ter acesso a informação adequada e clara relativa ao seu filho ou educando.

Assim, no nosso agrupamento procuramos assegurar a participação ativa dos pais/encarregados de educação através da sua presença na reunião de EMAEI enquanto elemento variável e através da sua colaboração na elaboração e na avaliação do RTP, do PEI e do PIT quando estes se apliquem.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Decreto-lei número 54/2018, de seis de julho.

Lei número 116/2019, de treze de setembro.

Direção-Geral da Educação (2018). *Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática*. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Johnstone, C. (2014). Acesso à Escola e ao Ambiente de Aprendizagem II – Ambiente Físico, Informação e Comunicação.

Webinar 11 – Brochura Técnica Auxiliar. Acedido em: <http://docplayer.com.br/69245912-Brochura-tecnica-auxiliar.html>

CAST (2011). Universal Design for Learning guidelines version 2.0. Wakefield, MA: Author.

Nunes, C., Madureira, I., (2015). Desenho Universal para a Aprendizagem: Construindo práticas pedagógicas inclusivas.

## SITES DE INTERESSE

[HTTPS://WWW.DGE.MEC.PT/EDUCACAO-INCLUSIVA](https://www.dge.mec.pt/educacao-inclusiva)

<https://www.understood.org/articles/en/classroom-accommodations-to-help-students-with-learning-and-thinking-differences>

[Accommodations: What They Are | Understood - For learning and thinking differences](#)

## ANEXOS

**Anexo 1** – Documento de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

**Anexo 2** – Relatório técnico-pedagógico

**Anexo 3** – Programa educativo individual

**Anexo 4** – Plano individual de transição

**Anexo 5** – Documento do centro de apoio à aprendizagem - identificação da necessidade de medidas de apoio

## 1 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

(artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

Ano letivo \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome do aluno			
Data de nascimento		Idade	
Nível de Educação/Ensino		Grupo/Turma	
Ano de Escolaridade		N.º Processo	
Cartão Cidadão		NIF	
Estabelecimento de Ensino			
Nome do pai			
Nome da mãe			
Encarregado de educação			
Contacto do encarregado de educação			

### **Pessoa/entidade responsável pela identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão**

Nome: Cargo desempenhado: Relação com a criança/jovem: Contacto:
---

### **A preencher pelos Serviços Administrativos**

Nome: Data: Número de processo: ____ / ____
---



### 1. Situação atual e antecedentes escolares relevantes

(Indicação relativamente a apoio em intervenção precoce, frequência de JI, antecipação ou adiamento da matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, retenções, assiduidade, apoios educativos em anos anteriores, ocupação dos tempos livres, medidas universais implementadas.)

#### Percurso escolar

Beneficiou de apoio no âmbito da Intervenção Precoce: Sim  Não  N.º de anos: \_\_\_\_\_

Frequentou o Jardim de Infância: Sim  Não  N.º de anos: \_\_\_\_\_

Fez adiamento escolar: Sim  Não

Retenções: Sim  N.º de anos: \_\_\_\_\_ Não

Apoio educativo: Sim  Não  Anos letivos: \_\_\_\_\_

#### Outros antecedentes relevantes

O aluno beneficiou das seguintes medidas de apoio:

- Apoio educativo no 1.º ciclo
- Apoio individualizado em contexto de sala de aula
- Apoio individualizado em contexto extra sala de aula
- Medidas do regime educativo especial (Decreto-Lei n.º 3/2008)
- Medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão (Decreto-Lei n.º 54/2018)
- Apoio tutorial específico (Despacho n.º 10-B/2018)
- Acompanhamento pelos Serviços de Psicologia e Orientação

### 2. Informação existente sobre o aluno e explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

(Enumere/descreva as razões que comprometem/dificultam o progresso e o desenvolvimento do aluno nos diferentes domínios – escolar, familiar e individual, anexando evidências da avaliação e monitorização da intervenção anteriormente efetuada.)

### 3. Anexos

(Anexe toda a informação relevante.)

- Relatório médico
- Relatório de avaliação psicológica
- Plano pedagógico de implementação de medidas universais
- Relatórios pedagógicos \_\_\_\_\_
- Outros documentos \_\_\_\_\_

**4. Despacho do diretor**

<b>Nome:</b> Beatriz Ester Moura de Castro	
<input type="checkbox"/> Solicito à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) a avaliação da necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.	
<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b>

**5. Tomada de conhecimento pela Coordenadora da EMAEI**

<b>Nome:</b> Susana Cristina Castelo Ferreira	
<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b>

**6. Tomada de decisão pela Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva**

(Assinale com X a opção que mais se adequa):	
A EMAEI determina a necessidade da mobilização das seguintes medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão:	
<input type="checkbox"/> Medidas universais (o processo é devolvido ao diretor, no prazo de dez dias úteis).	
<input type="checkbox"/> Medidas seletivas (procede-se à elaboração do relatório técnico-pedagógico, no prazo de trinta dias úteis).	
<input type="checkbox"/> Medidas adicionais (procede-se à elaboração do relatório técnico-pedagógico, programa educativo individual e, quando aplicável, plano individual de transição, no prazo de trinta dias úteis).	
<b>A coordenadora do EMAEI</b>	
<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b>

**7. Medidas Universais de suporte à aprendizagem e à inclusão a adotar**

(As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos, em cada turma, e têm como objetivo promover a participação do sucesso escolar)	
O aluno deve beneficiar das seguintes medidas universais:	
<input type="checkbox"/> Diferenciação pedagógica	
<input type="checkbox"/> Acomodações curriculares	
<input type="checkbox"/> Enriquecimento curricular	
<input type="checkbox"/> Promoção do comportamento pro-social	
<input type="checkbox"/> Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos	
<b>Outras estratégias:</b>	

**8. Devolução do processo (medidas universais)**

<b>O diretor:</b>	
<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b>
<b>O diretor de turma/docente titular de turma/educador de Infância:</b>	

<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b>
--------------------------	--------------------

**9. Comunicação da decisão da mobilização das medidas universais ao Encarregado de educação**

<input type="checkbox"/> Tomei conhecimento das medidas universais mobilizadas para o meu educando.	
<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b>

Aprovado em sede de conselho pedagógico de 16 de setembro de 2021.

## 2 – RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

(artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

Ano letivo \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome			
Data de nascimento		Idade	
Nível de Educação/Ensino		Grupo/Turma	
Ano de Escolaridade		N.º Processo	
Cartão Cidadão		NIF	
Estabelecimento de Ensino			

### 1. Situação atual e antecedentes escolares relevantes

(Indicação relativamente a apoio em intervenção precoce, frequência de JI, antecipação ou adiamento da matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, retenções, assiduidade, apoios educativos em anos anteriores, ocupação dos tempos livres, medidas universais implementadas.)

#### Percurso escolar

Beneficiou de apoio no âmbito da Intervenção Precoce: Sim  Não  N.º de anos: \_\_\_\_

Frequentou o Jardim de Infância: Sim  Não  N.º de anos: \_\_\_\_

Fez adiamento escolar: Sim  Não

Retenções: Sim  N.º de anos: \_\_\_\_ Não

Apoio educativo: Sim  Não  Anos letivos: \_\_\_\_\_

#### Outros antecedentes relevantes

O aluno beneficiou das seguintes medidas de apoio:

- Apoio educativo no 1.º ciclo
- Apoio individualizado em contexto de sala de aula
- Apoio individualizado em contexto extra sala de aula
- Medidas do regime educativo especial (Decreto-Lei n.º 3/2008)
- Medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão (Decreto-Lei n.º 54/2018)
- Apoio tutorial específico (Despacho n.º 10-B/2018)
- Acompanhamento pelos Serviços de Psicologia e Orientação

### 2. Potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno e da família

(Ver portefólio de questões para a exploração das potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno.)

### 2.1. Fatores que, de forma significativa, facilitam e afetam o progresso e o desenvolvimento do aluno

	Que podem facilitar	Que podem dificultar
Fatores da escola	✓	x
Fatores do contexto familiar		
Fatores Individuais		

### 3. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Seletivas (art.º 9.º)		Adicionais (art.º 10.º)	
<input type="checkbox"/> Percursos curriculares diferenciados <input type="checkbox"/> Adaptações curriculares não significativas <input type="checkbox"/> Apoio psicopedagógico <input type="checkbox"/> Antecipação e reforço das aprendizagens <input type="checkbox"/> Apoio tutorial		<input type="checkbox"/> Frequência do ano de escolaridade por disciplina <input type="checkbox"/> Adaptações curriculares significativas <input type="checkbox"/> Plano individual de transição <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social  (A mobilização destas medidas depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas.)	
<b>Modo de operacionalização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a aplicar/Indicadores de resultados:</b>			
(Indicar a medida e preencher o quadro)			
Medida:	Especificação da ação	Indicador de resultados	
	Objetivo	Coordenador	
	Meta	Recursos humanos	
<b>3.2.1. Critérios de progressão do aluno (artigo 29.º)</b>			
<input type="checkbox"/> A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.			
<input type="checkbox"/> A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos neste documento (RTP) e no programa educativo individual.			
<b>3.2.2. Caso sejam mobilizadas as medidas previstas nas alíneas b), d) e e) (n.º 4 do artigo 10.º), deve ser garantida, no Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos n.º 5 do artigo 13.º)</b>			
(Especificar: frequência, intensidade e tipo de apoio, recursos materiais e humanos, outros aspetos considerados relevantes.)			

### 4. Áreas curriculares específicas (alínea d) do artigo 2.º)

<p>O aluno irá desenvolver as seguintes áreas:</p> <input type="checkbox"/> Atividades da vida diária; <input type="checkbox"/> Orientação e mobilidade <input type="checkbox"/> Treino de visão; <input type="checkbox"/> Sistema braille <input type="checkbox"/> Tecnologias específicas de informação e comunicação;
--

## 5. Necessidade de constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao mínimo legal

(Se responder sim, fundamente: )

Sim  Não

Os critérios de cariz pedagógico que justificam a redução do número de alunos por grupo/ turma são:

Verifica-se o acompanhamento e permanência na turma de XX % do tempo letivo curricular, com a aplicação de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas.

São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

## 6. Implementação plurianual de medidas (número 5 do artigo 21.º)

(Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia.)

Sim  Não

## 7. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão a mobilizar (artigo 11.º)

### 7.1. Recursos humanos

Docentes de educação especial (O docente de educação especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.)

Técnicos especializados: \_\_\_\_\_

Assistentes operacionais

### 7.2. Recursos organizacionais

Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva

Centro de apoio à aprendizagem

Escolas de referência no domínio da visão Qual: \_\_\_\_\_

Escolas de referência para a educação bilingue Qual: \_\_\_\_\_

Escolas de referência para a intervenção precoce na infância

CRTIC - Centro de recursos de tecnologias de informação comunicação para a educação especial

### 7.3 Recursos da comunidade

ELI - Equipas locais de intervenção precoce

Equipa de saúde escolar (ACES/ULS)

CPCJ - Comissão de proteção de Crianças e jovens

CRI - Centro de recursos para a inclusão

Instituições da comunidade (serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, serviços do emprego e formação profissional, serviços da administração local) Quais: \_\_\_\_\_

Estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação

## 8. Adaptações ao processo de avaliação (artigo 28.º)

(Em caso afirmativo explicitar, de forma clara, quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, em que contextos, por quem, quando e de que modo.)

Sim  Não

### Avaliação interna

- Diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio
- Enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital
- Interpretação em LGP
- Utilização de produtos de apoio
- Tempo suplementar para realização da prova
- Transcrição das respostas
- Leitura de enunciados
- Utilização de sala separada
- Pausas vigiadas
- Código de identificação de cores nos enunciados
- Outras adaptações Quais: \_\_\_\_\_

### Avaliação externa

No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames. Assim, o aluno deverá usufruir das seguintes medidas:

- Tempo suplementar para realização da prova;
- Acompanhamento por um docente;
- Leitura de enunciados;
- Utilização de sala separada;
- Presença de intérprete de língua gestual portuguesa;
- Realização de provas adaptadas.

No ensino secundário, é da competência da escola decidir fundamentadamente e comunicar ao JNE as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa. Assim, o aluno deverá usufruir das seguintes medidas:

- Realização de provas adaptadas: enunciados em formatos acessíveis: braille, daizy; digital; ampliados em A3
- Presença de intérprete de língua gestual portuguesa;
- Consulta de dicionário de língua portuguesa;
- Utilização de produtos de apoio: máquina de escrita braille; máquina de calcular sonora; computador; auxiliares de leitura;
- Saída da sala ou pausas durante a realização da prova de exame;
- Leitura orientada dos enunciados;
- Transcrição de respostas;
- Realização de provas em sala à parte;
- Posicionamento em local diferente da pauta de chamada;
- Utilização de equipamento ergonómico.

Ainda no ensino secundário, a escola pode requerer autorização ao JNE para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- Realização de exame de Português Língua Segunda (PL2);
- Utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, nos casos de dislexia – Ficha A;
- Tempo suplementar para realização de prova;
- Provas a nível de escola;
- Auxílio no manuseamento do material autorizado;
- Auxílio ditar as respostas.

## 9. Procedimentos de avaliação

### 9.1. Eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

(Indicar de que forma vai a equipa multidisciplinar proceder à monitorização da implementação dessas medidas: instrumentos a utilizar para medir essa eficácia, intervenientes no processo e momentos de avaliação.)

### 9.2. Se aplicável, definir os termos da monitorização e avaliação do programa educativo individual

## 10. Procedimentos e estratégias adotadas para o envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e na implementação das medidas

(Selecione os tópicos que considera mais importante nos procedimentos e estratégias a adotar para o envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e na implementação das medidas)

- O acesso a registos periódicos de avaliação contínua/formativa;
- A oportunidade de conhecer a equipa pedagógica ou outros profissionais de referência para o aluno;
- A oportunidade de conhecer os espaços e ambientes de aprendizagem e, quando aplicável, a entidade de acolhimento nos períodos de formação em contexto de trabalho, entre outros;
- A manutenção da informação sobre as políticas e práticas da escola;
- O esclarecimento sobre as prioridades do projeto educativo da escola;
- O acesso à participação nas decisões tomadas sobre a escola;
- O incentivo a um contacto regular com a escola e reuniões com professores;
- O acesso a oportunidades diversificadas para que possam discutir os progressos e as preocupações a respeito dos seus filhos;
- A valorização das diferentes contribuições oferecidas à escola;
- A valorização do conhecimento sobre os seus filhos;
- O encorajamento no seu desenvolvimento na aprendizagem dos seus filhos.
- Outros: \_\_\_\_\_



O encarregado de educação	
Nome:	
Data:	Assinatura:

O aluno	
Nome:	
Data:	Assinatura:

O coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Inclusão Inclusiva (artigo 12.º)	
Nome:	
Data:	Assinatura:

O coordenador da Implementação das medidas propostas (número 10, artigo 21.º)	
Nome:	
Data:	Assinatura:

Responsáveis pela implementação das medidas		
Nome	Função	Assinatura

O Presidente do Conselho Pedagógico (número 4, artigo 22.º)	
Nome:	
Data:	Assinatura:

Homologação pelo Diretor (número 4, artigo 22.º)	
Nome:	
Data:	Assinatura:

## Observações:

- O Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) define as medidas seletivas e/ou adicionais.
- O RTP deve ficar concluído no prazo máximo de 30 dias úteis após a identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.
- O RTP é submetido à aprovação dos pais ou encarregado de educação do aluno no prazo de 5 dias úteis após a sua conclusão.
- Após concordância dos pais ou encarregado de educação, o RTP é submetido a apreciação do Conselho Pedagógico.
- Depois de ouvido o Conselho Pedagógico, o RTP é homologado pelo Diretor no prazo de 10 dias úteis.
- O RTP deve ser revisto atempadamente de modo a garantir que no início de cada ano letivo as medidas são imediatamente mobilizadas.
- No caso de o RTP não merecer a concordância dos pais ou encarregado de educação, devem estes fazer constar, em anexo, os fundamentos da sua discordância.

Aprovado em sede de conselho pedagógico de 16 de setembro de 2021.

### 3 - PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL

(Aplica-se apenas aos alunos com adaptações curriculares significativas, artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

Ano letivo \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome			
Data de nascimento		Idade	
Nível de Educação/Ensino		Grupo/Turma	
Ano de Escolaridade		N.º Processo	
Cartão Cidadão		NIF	
Estabelecimento de Ensino			

#### 1. Identificação e operacionalização das adaptações curriculares significativas (alínea c) do artigo 2.º)

(Com base no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, nas aprendizagens essenciais e nos demais documentos curriculares)

##### 1.1. Disciplinas/módulos/UFCD (Tendo por base os documentos curriculares em vigor)

Designação	Disciplinas sem Adapt. Curriculares Significativas	Planificação em Anexo		Clubes, Oficinas, Desporto Escolar, Ateliers...
		Disciplinas com Adapt. Curriculares Significativas	Áreas Curriculares Específicas	

##### 1.2. Competências e aprendizagens a desenvolver (conhecimentos, capacidades e atitudes)

(Tendo por base as áreas de competências definidas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, de acordo com os interesses, potencialidades, expectativas e necessidades do aluno, assim como expectativas da família, conforme identificado no RTP.)

No final de cada período, as aprendizagens essenciais deverão ser avaliadas de acordo com a legenda:

A – Adquirido    NA – Não adquirido    EA – Em aquisição

Disciplina: Português	1.º período	2.º período	3.º período

<b>Disciplina:</b>	1. <sup>o</sup> período	2. <sup>o</sup> período	3. <sup>o</sup> período
<b>Disciplina:</b>	1. <sup>o</sup> período	2. <sup>o</sup> período	3. <sup>o</sup> período

**1.3. Estratégias de ensino**

(Identificar as ações a implementar, com enfoque no aluno e nos seus contextos, de modo a promover o desenvolvimento eficaz das competências e aprendizagens delineadas.)

**1.4. Adaptações no processo de avaliação**

**1.5. Contextos e intervenientes**

Dentro da sala de aula	Centro de apoio à aprendizagem	Noutros contextos

Identificação dos intervenientes	Funções desempenhadas	N.º de horas

**1.6. Carga horária semanal (colocar horário)**

## 2. Outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

### Medidas universais

- Diferenciação pedagógica
- Acomodações curriculares
- Enriquecimento curricular
- Promoção do comportamento pro-social
- Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos

### Medidas seletivas

- Percursos curriculares diferenciados
- Adaptações curriculares não significativas
- Apoio psicopedagógico
- Antecipação e reforço das aprendizagens
- Apoio tutorial

### Medidas adicionais

- Frequência do ano de escolaridade por disciplina
- Adaptações curriculares significativas
- Plano individual de transição
- Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado
- Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

## 3. Competências transversais a serem desenvolvidas por todos os intervenientes

(Com base nos descritores operativos preconizados no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.)

Áreas de competências	Competências transversais

## 4. Critérios de avaliação e de progressão

--

**5. Necessidade de produtos de apoio para o acesso e participação no currículo**

(Em caso afirmativo, identificar os produtos necessários, o porquê dessa necessidade bem como contextos da sua utilização.)

Sim  Não

**6. Plano individual de Transição**

(Em caso afirmativo anexar o PIT.)

Sim  Não

**7. Plano individual de intervenção precoce**

(Em caso afirmativo, indicar de que forma é garantida a coerência, articulação e comunicação com o PEI. Anexar o documento.)

Sim  Não

**8. Plano de saúde individual**

(Em caso afirmativo, indicar de que forma é garantida a coerência, articulação e comunicação com o PEI. Anexar o documento.)

Sim  Não

**9. Estratégias para o processo de transição entre ciclos de educação e ensino**

(Conforme definido no RTP.)

<b>O encarregado de educação</b>	
Nome:	
Data:	Assinatura:

<b>O aluno</b>	
Nome:	
Data:	Assinatura:

<b>O coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Inclusão Inclusiva (artigo 12.º)</b>	
Nome:	
Data:	Assinatura:

<b>Responsáveis pela implementação das medidas</b>	
Nome:	
Data:	Assinatura:
Nome:	
Data:	Assinatura:
Nome:	
Data:	Assinatura:
Nome:	
Data:	Assinatura:
Nome:	
Data:	Assinatura:
Nome:	
Data:	Assinatura:

<b>O Presidente do Conselho Pedagógico (número 4, artigo 22.º)</b>	
Nome:	
Data:	Assinatura:

<b>Homologação pelo Diretor (número 4, artigo 22.º)</b>	
Nome:	
Data:	Assinatura:

<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Programa Educativo Individual deve ficar concluído no prazo máximo de 30 dias úteis após a identificação da necessidade de adaptações curriculares significativas como medida de suporte à aprendizagem e à inclusão.</li> <li>• O PEI é submetido à aprovação dos pais ou encarregado de educação do aluno no prazo de 5 dias úteis após a sua conclusão.</li> <li>• Após concordância dos pais ou encarregado de educação, o PEI é submetido a apreciação do Conselho Pedagógico.</li> <li>• Depois de ouvido o Conselho Pedagógico, o PEI é homologado pelo Diretor no prazo de 10 dias úteis.</li> <li>• O PEI deve ser revisto atempadamente de modo a garantir que no início de cada ano letivo as medidas são imediatamente mobilizadas.</li> </ul>
---

Aprovado em sede de conselho pedagógico de 16 de setembro de 2021.

## 4 - PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO

(artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

Ano letivo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome			
Data de nascimento		Idade	
Nível de Educação/Ensino		Grupo/Turma	
Ano de Escolaridade		N.º Processo	
Cartão Cidadão		NIF	
Estabelecimento de Ensino			

### 1. Aspirações, interesses, expectativas e potencialidades

(Registo na perspetiva do aluno.)

### 2. Aspirações, interesses e expectativas quanto à vida pós-escolar

(Dados recolhidos da família.)

### 3. Tomada de decisão

(Com base na análise da informação recolhida.)

### 4. Etapas e ações a desenvolver

(Definição das etapas e ações a desenvolver para operacionalização do PIT.)

**5. Competências a adquirir**

Acadêmicas	1. <sup>o</sup> período	2. <sup>o</sup> período	3. <sup>o</sup> período
<b>Pessoais</b>			
<b>Sociais</b>			
<b>Laborais/Ocupacionais</b>			

**6. Experiências em contexto laboral/estágio (anexar protocolo.)**

Local	Atividades	Competências a adquirir	Calendarização	Responsável pelo acompanhamento

**7. Monitorização e avaliação do PIT**

(Indicação dos critérios, instrumentos, intervenientes e momentos.)



**8. Observações**

--

**Responsáveis pela elaboração do PIT**

Nome	Função	Assinatura
Data:		

**O encarregado de educação**

Nome:	
Data:	Assinatura:

**O aluno**

Nome:	
Data:	Assinatura:

**O coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Inclusão Inclusiva (artigo 12.º)**

Nome:	
Data:	Assinatura:

**Observações:**

- Inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória dos alunos com Programa Educativo Individual.
- Destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.
- O PIT orienta-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação.

Aprovado em sede de conselho pedagógico de 16 de setembro de 2021.

## 5 – CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

Ano letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE APOIO

#### Identificação do aluno

Nome:	Grupo/Turma:	N.º:
-------	--------------	------

#### 1.1. Situação atual e antecedentes escolares relevantes

(Indicação relativamente a apoio em intervenção precoce, frequência de JI, antecipação ou adiamento da matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, retenções, assiduidade, apoios educativos em anos anteriores)

##### Percurso escolar

Beneficiou de apoio no âmbito da Intervenção Precoce: Sim  Não  N.º de anos: \_\_\_\_\_

Frequentou o Jardim de Infância: Sim  Não  N.º de anos: \_\_\_\_\_

Fez adiamento escolar: Sim  Não

Retenções: Sim  N.º de anos: \_\_\_\_\_ Não

Apoio educativo: Sim  Não  Anos letivos: \_\_\_\_\_

##### Outros antecedentes relevantes

O aluno beneficiou das seguintes medidas de apoio:

- Apoio educativo no 1.º ciclo
- Apoio individualizado em contexto de sala de aula
- Apoio individualizado em contexto extra sala de aula
- Apoio de português para alunos que não têm o português como língua materna
  - Medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão (Decreto-Lei n.º 54/2018)
- Apoio tutorial específico ( Despacho n.º 10-B/2018)
- Acompanhamento pelos Serviços de Psicologia e Orientação

#### 1.2. Informação existente sobre o aluno e explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de apoio e promoção do sucesso educativo

(Identifique as razões que comprometem/dificultam o progresso e o desenvolvimento do aluno nos diferentes domínios – aprendizagem, atitudinal/psicoafetivo e social, anexando evidências)

##### Aprendizagem

- Desinteresse pelas atividades escolares
- Dificuldades na aprendizagem
- Falta de hábitos de trabalho, organização e estudo
- Dificuldades no português enquanto língua mãe
- Retenção em anos anteriores
- Outro: \_\_\_\_\_

##### Atitudinal/psicoafetivo

- Instabilidade emocional
- Desmotivação
- Agressividade/ comportamentos disruptivos
- Baixa autoestima/ problemas na autoconfiança e autoconceito
- Comportamentos de indisciplina
- Outro: \_\_\_\_\_

##### Social

- Problemas familiares
- Falta de assiduidade
- Risco de abandono escolar
- Outro: \_\_\_\_\_

### 1.3. Tomada de decisão pelo Coordenador do Centro de Apoio à Aprendizagem

O coordenador do Centro de Apoio à Aprendizagem determina a necessidade da mobilização das seguintes medidas de apoio e de promoção do sucesso educativo para o aluno:

- Apoio educativo no 1.º ciclo
- Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (Decreto-Lei n.º 54/2018)
- Apoio de português para alunos que não têm o português como língua materna
- Apoio individualizado em contexto de sala de aula na disciplina de \_\_\_\_\_
- Apoio individualizado em contexto extra sala de aula na disciplina de \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_

#### O Coordenador do Centro de Apoio à Aprendizagem

Assinatura:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### 1.4. Comunicação da decisão da mobilização de medidas ao Professor titular de turma/ Diretor de turma

- Tomei conhecimento das medidas mobilizadas para o aluno.

Assinatura:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### 1.5. Comunicação da decisão da mobilização de medidas ao Encarregado de educação

- Tomou conhecimento das medidas mobilizadas para o meu educando
- Presencialmente \_\_\_\_\_ (assinatura)       Telefone      Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
- Concordo com as medidas propostas.       Não concordo com as medidas propostas.

## 2. PLANO INDIVIDUAL DE INTERVENÇÃO

### 2.1. Identificação da medida mobilizada para o aluno

### 2.2. Diagnóstico

### 2.3. Áreas / competências a trabalhar

### 2.4. Estratégias e ações a desenvolver

**2.5. Responsável pela elaboração e aplicação do plano**

Responsável pela aplicação da medida: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**3. RELATÓRIO DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE APOIO****3.1. Relatório - 1.º período**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Identificar áreas / competências em que o aluno (não) revelou progressos; grau de envolvimento do aluno; assiduidade e outros aspetos considerados relevantes para o sucesso da medida)

**3.2. Parecer do Conselho de Turma quanto à implementação da medida mobilizada para o aluno**

(Identificar os progressos efetuados pelo aluno e áreas a melhorar)

 Propõe-se a manutenção da medida Não se propõe a manutenção da medida**3.3. Decisão do Coordenador do Centro de Apoio à aprendizagem**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Deve manter-se a medida

 2.º Período

Não se deve manter a medida

 2.º Período**3.4. Relatório - 2.º período**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Identificar áreas / competências em que o aluno (não) revelou progressos; grau de envolvimento do aluno; assiduidade e outros aspetos considerados relevantes para o sucesso da medida)

**3.5. Parecer do Conselho de Turma quanto à implementação da medida mobilizada para o aluno**

(Identificar os progressos efetuados pelo aluno e áreas a melhorar)

 Propõe-se a manutenção da medida Não se propõe a manutenção da medida**3.6. Decisão do Coordenador do Centro de Apoio à aprendizagem**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Deve manter-se a medida

 3.º Período

Não se deve manter a medida

 3.º Período

**3.7. Relatório - 3.º período**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Identificar áreas / competências em que o aluno (não) revelou progressos; grau de envolvimento do aluno; assiduidade e outros aspetos considerados relevantes para o sucesso da medida)

**3.8. Parecer do Conselho de Turma quanto à implementação da medida mobilizada para o aluno**

(Identificar os progressos efetuados pelo aluno e áreas a melhorar)

 Propõe-se a manutenção da medida Não se propõe a manutenção da medida**3.9. Decisão do Coordenador do Centro de Apoio à aprendizagem**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deve manter-se a medida

 Próximo ano letivo

Não se deve manter a medida

 Próximo ano letivo

Aprovado em sede de conselho pedagógico de 18 de janeiro de 2023.